

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Relação Nacional de Medicamentos Essenciais Renome 2024 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007.

Portaria nº344 de 12 de maio de 1998 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS - PI

Rua Padre Manoel Paredes, s/n, Centro - CEP: 64905-000  
 Telefone: (89) 8147-4061  
 E-mail: cplcurrais2017@gmail.com

ID: 1F77DF4BE8DA4



PORTEIRA Nº 503 de 05 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e de outras providências.

**PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

#### RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servid(s) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
ROSINEIDE FERREIRA BRAÚNA	566.076.433-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 À 30/12/2025	2024,

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro  
 CEP: 64.905-000 – Currais-PI  
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76



Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Gabinete do Prefeito do Município de Currais – PI, 05 de dezembro de 2025.

*Raimundo Martins de Souza Santos Sobrinho*

Raimundo Martins de Souza Santos Sobrinho  
 Prefeito de Currais-PI



Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro  
 CEP: 64.905-000 – Currais-PI  
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76